



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00043

21 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0075/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** os servidores para função que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.111129/2022-95 SEFAZ, fs. 507.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.874-0A, CPF nº 564.852.552-49, Gerente da Gerência de Infraestrutura, e **FRANSOERMES TORRES LIMA**, Assessor II, Matrícula nº 265.595-0A, CPF nº 847.876.862-91, ambos lotados na Gerência de Infraestrutura, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 01/2024-SEFAZ, firmado em 31.01.2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA.**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizado na Av. da Lua, 166 - Aleixo, Manaus - AM, CEP: 69060-082, e adequação do imóvel locado de acordo com o Projeto Executivo apresentado ao locatário, a fim de promover as adaptações necessárias aos ambientes institucionais da SEFAZ.

**Art. 2º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos